



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 400, de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 011 de 02 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 011 de 02 de janeiro de 2013 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

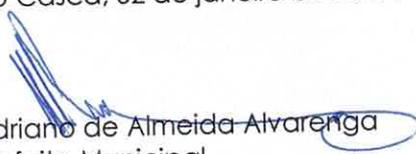
"Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas funções de governo, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo..

Parágrafo único. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração a atribuição de ordenação das despesas da Secretaria Municipal de Governo e ainda dos órgãos de assessoramento da Prefeitura Municipal, tais como a Procuradoria Jurídica, a Chefia de Gabinete e qualquer outro órgão de assessoramento correlato que venha a ser criado."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Rio Casca, 02 de janeiro de 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal